



## PARS S/A

### Relatório do Controle Interno

#### Exercício de 2025

#### 1. Normatização do Controle Interno

1.1. O Controle Interno da Pars S/A ("PARS") teve sua existência formalmente prevista com a aprovação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCR) da PARS, ocorrida em Novembro/2025.

1.2. Entretanto, desde a aquisição pela PARS de sua personalidade jurídica (em 15/Setembro/2025), as atividades praticadas pelos Gestores da PARS vêm se pautando pelos parâmetros aplicáveis à Governança Administrativa e Cooperativa, e antes de sua edição definitiva são objeto de revisão por suas Diretorias Executivas e Jurídica.

#### 2. Qualificação do Responsável pelo Controle Interno no Exercício de 2025 e pela emissão deste Relatório

##### CONTROLADOR ATUAL (2026) E NO EXERCÍCIO DE 2025

<b>Nome:</b> Rafael Baroni	<b>CPF:</b> 007.007.639-10
<b>Período de Responsabilidade:</b> 15/Setembro/2025 até 30/Abril/2026	
<b>Servidor ocupante de cargo efetivo?</b> ( ) SIM (X) NÃO. Servidor ocupante do cargo comissionado Assessor de Diretoria VII	
<b>Nome do cargo efetivo ocupado:</b> N/A	
<b>Origem do Servidor:</b> (X) <b>Próprio</b> , com lotação na PARS a partir de 08/Janeiro/2026. (X) <b>Cedido</b> , pelo Município de Curitiba, no período compreendido entre 15/Setembro/2025 a 07/Janeiro/2026.	
<b>Formação Acadêmica:</b> ( ) Ensino Fundamental ( ) Ensino Médio/Técnico ( ) Superior (X) Pós-Graduação/Mestrado/Doutorado	
<b>Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses (a partir de 01/01/2019)?</b> ( ) Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos realizados nos últimos 60 meses. (X) Não. Justificar: a criação da PARS se concretizou em 15/Setembro/2025. Destarte, não houve tempo hábil suficiente, ainda no ano de 2025, para que o responsável pelo Controle Interno da PARS realizasse curso de capacitação relacionado à atividade de controle interno.	

### 3. Relação de Servidores

3.1. *Relacionar os servidores lotados no Sistema de Controle Interno no período das contas:* o Controle Interno da PARS dispõe em seu quadro próprio de empregados apenas a figura do Controlador Interno. Portanto, não houve a designação e/ou nomeação de outros empregados para o desempenho de funções junto ao Controle Interno.

### 4. Atividades desenvolvidas pelo Controle Interno no Exercício de 2025 junto à PARS

Nº	Período Avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada	% da amostra avaliada	Conclusão
01	16/Set a 31/Dez	Presidência, Diretorias Executivas e Diretoria Jurídica	Regularidade das nomeações para os cargos de Diretor-Presidente, Diretor Executivo de Administração, Diretor Executivo de Projetos e Diretor Jurídico	Conferência de sua existência estatutária e/ou no PCCR, e cumprimento dos requisitos de nomeação	100	Regular
02	16/Set a 31/Dez	Diretorias Executivas e Diretoria Jurídica	Regularidade das nomeações para demais cargos	Conferência de sua existência no PCCR, e cumprimento dos requisitos de nomeação	100	Regular
03	16/Set a 31/Dez	Presidência, Diretorias Executivas e Diretoria Jurídica	Registro e regularidade dos atos institucionais: (i) Ata da Assembleia Geral de Constituição; (ii) Estatuto Social e modificações; (iii) PCCR	Análise da regularidade formal e jurídica dos atos institucionais	100	Regular
04	16/Set a 31/Dez	Diretoria Executiva de Administração	Verificação da regularidade das despesas efetuadas	Análise documental; verificação de seu fundamento jurídico e/ou estatutário; e conferência de valores	90	Regular

### 5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao Item 4

5.1. **Considerando-se** a regularidade (sem ressalvas) dos pontos fiscalizados e relatados no Item 4; e **Considerando-se** que as atividades desenvolvidas pela PARS nos 3 meses de existência em 2025 consistiram, basicamente, (i) na adoção das providências necessárias à sua regularização perante os órgãos de controle externos (notadamente o TCE/PR), e (ii) na contratação de pessoal visando à composição de seu quadro técnico de empregados, sem que houvesse a realização de despesas de outra natureza; **não houve necessidade de recomendação de medidas de correção** pelo Órgão de Controle Interno da Companhia.

## 6. Síntese das Avaliações

<b>Procedimentos Realizados</b>	<b>Avaliação</b>
<b>Planos e Políticas da Empresa</b>	
Cumprimento das Metas do Contrato de Gestão	Não se Aplica
Cumprimento das Metas de Contrato de Desempenho	Não se Aplica
Eficácia da aplicação das políticas	Regular
<b>Execução Financeira</b>	
Indicadores Financeiros	Regular
Indicadores Econômicos	Regular
Realização da Receita e Renúncias	Regular
Medidas para Recuperação de Créditos Vencidos	Não se Aplica
Medidas para Regularização de Obrigações Vencidas	Não se Aplica
Programação Financeira e Fluxo Financeiro	Regular
Fluxo de Caixa (Lei nº 11.638/07)	Regular
<b>Conselho de Administração</b>	
Composição (Número de Membros e representação)	Regular
Funcionamento - Regularidade das Reuniões	Regular
Atuação do Conselho em assuntos relevantes de interesse da Entidade	Regular
<b>Conselho Fiscal</b>	
Composição (Número de Membros e representação)	Regular
Funcionamento – Regularidade das Reuniões	Regular
Qualidade das informações prestadas pela Administração	Regular
Parecer do Conselho Fiscal sobre as contas do Exercício 2025	Regular
<b>Cumprimento das Obrigações</b>	
Trabalhistas	Regular
Fiscais e Tributárias	Regular
Sociais	Regular
<b>Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas</b>	
Compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM AM) com os sistemas da entidade, como por exemplo as demonstrações contábeis	Regular

## 7. Considerações relevantes quanto ao Item 6 do Relatório

7.1. Considerando-se a regularidade (sem ressalvas) dos pontos fiscalizados e relatados no Item 6, não houve a necessidade de recomendação de medidas de correção pelo Órgão de Controle Interno da Companhia.



## **8. Demais Ações desenvolvidas**

8.1. Considerando-se que as atividades desenvolvidas pela PARS em seus 90 (noventa) dias de existência jurídica em 2025 se resumiram, essencialmente, na adoção das providências necessárias à sua regularização perante os órgãos de controle externo, e na contratação de pessoal visando à composição de seu quadro técnico de empregados, sem que houvesse a realização de despesas de outra natureza, este Órgão de Controle Interno conclui pela desnecessidade de desenvolvimento de outras ações além daquelas já relatadas neste Relatório.



## PARECER DO CONTROLE INTERNO

### AVALIAÇÃO ANUAL DA GESTÃO

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2025

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno no exercício financeiro de 2025, da PARS S/A, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida Gestão, encontrando-se o Processo de Prestação de Contas Anual em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Curitiba/PR, datado e assinado eletronicamente.

---

Rafael Baroni  
Controlador Interno Designado  
Matrícula PARS Nº 7108